



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°036 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 22 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2017.

Processo Administrativo n° 602/2017.

Locatário: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Locador: SR. ERCILIO PICOLI.

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do POSTO DOS CORREIOS DE CONCEIÇÃO DE MUQUI.

Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Base para a Dispensa: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2017.

Processo Administrativo n° 791/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Contratada: SAAE-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL.

Objeto: Contratação de Autarquia Municipal na área tarifária de água e esgoto para atender os prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Valor Global Estimado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2017.

Processo Administrativo n° 794/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Contratada: SAAE-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL.

Objeto: Contratação de Autarquia Municipal na área tarifária de água e esgoto para atender os prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Valor Global Estimado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES

CONTRATADO: M. C. INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: Fornecimento de toner.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.721,12 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e doze centavos).

RECURSO FINANCEIRO: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 040001.0412200022.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 0000059 - FONTE DE RECURSO: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

PROCESSO N° 1292/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016.
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES

CONTRATADO: ADILSON ESTEVÃO RIGONI EPP.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como, os Programas oferecidos pela

SEMADES//IGD BOLSA FAMÍLIA, PSB-CRAS, PAEFI-CREAS e PAC I.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.683,70 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA - 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADÃO - 0900020824400122.080 - IGD - BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 13010000 - RECURSOS DO FNAS - FICHA - 000297; 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA - 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADÃO - 0900020824400122.132 - EQUIPE VOLANTE - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 13010000 - RECURSOS DO FNAS - FICHA - 000315; 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA - 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADÃO - 0900030824400122.137 - PAEFI - CREAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 13010000 - RECURSOS DO FNAS - FICHA - 000324; 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - 243 - ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADÃO - 0900040824300122.141 - PAC I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ELEMENTO DE DESPESA -



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°036 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 22 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 13010000 - RECURSOS DO FNAS - FICHA - 000378.

PROCESSO N° 290/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016 - REGISTRO DE PREÇOS.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES

CONTRATADO: J M MERCHER COMERCIAL DU REI ME.

OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI E FRIOS) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seus programas: PAEFI - CREAS, PACI.

VALOR GLOBAL: R\$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais, cinqüenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA - 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADÃO - 0900020824400122.132 - EQUIPE VOLANTE - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 13010000 - RECURSOS DO FNAS - FICHA - 000315; 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA - 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADÃO - 0900030824400122.137 - PAEFI - CREAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 13010000 - RECURSOS DO FNAS - FICHA - 000324; 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 004 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -

ALTA COMPLEXIDADE - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - 243 - ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADÃO - 0900040824300122.141 - PAC I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ELEMENTO DE DESPESA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 13010000 - RECURSOS DO FNAS - FICHA - 000378.

PROCESSO N° 289/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016 - REGISTRO DE PREÇOS.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES

CONTRATADO: X ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI E FRIOS) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seus programas: PSB - CRAS, PAEFI - CREAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 553,50 (quinhentos e cinqüenta e três reais, cinqüenta centavos R\$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA - 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADÃO - 0900020824400122.132 - EQUIPE VOLANTE - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 13010000 - RECURSOS DO FNAS - FICHA - 000315; 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA - 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADÃO - 0900030824400122.137 -

PAEFI - CREAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 13010000 - RECURSOS DO FNAS - FICHA - 000324.

PROCESSO N° 289/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016 - REGISTRO DE PREÇOS.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES

CONTRATADO: SERVI CARNE LTDA EPP.

OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI E FRIOS) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seus programas: SEMADES//IGD BOLSA FAMÍLIA, PSB-CRAS, PAEFI-CREAS e PACI.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.529,19 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais, dezenove centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA - 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADÃO - 0900020824400122.080 - IGD - BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 13010000 - RECURSOS DO FNAS - FICHA - 000297; 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA - 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADÃO - 0900020824400122.132 - EQUIPE VOLANTE - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO - 13010000 - RECURSOS DO FNAS - FICHA - 000315; 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°036 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 22 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 003 –
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL –
MÉDIA COMPLEXIDADE – 08 –
ASSISTENCIA SOCIAL – 244 –
ASSISTENCIA COMUNITARIA – 0012
– PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO
CIDADÃO – 0900030824400122.137 –
PAEFI - CREAS - ELEMENTO DE
DESPESA – 33903000000 –
MATERIAL DE CONSUMO – FONTE
DE RECURSO – 13010000 –
RECURSOS DO FNAS – FICHA –
000324; 090 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 004 –
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL –
ALTA COMPLEXIDADE – 08 –
ASSISTENCIA SOCIAL – 243 –
ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE – 0012 – PROGRAMA
DE ASSISTENCIA AO CIDADÃO –
0900040824300122.141 – PAC I –
CRIANÇAS E ADOLESCENTES –
ELEMENTO DE DESPESA –
33903000000 – MATERIAL DE
CONSUMO – FONTE DE RECURSO –
13010000 – RECURSOS DO FNAS –
FICHA – 000378.

PROCESSO N° 289/2016.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016 –
REGISTRO DE PREÇOS.**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N°
009/2016.**

PORTARIA N° 091/2017.

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
Provimento em Comissão, e dá outras
providências”.

O Prefeito Municipal de
Mimoso do Sul, Estado do Espírito
Santo, usando de suas atribuições que
lhe confere o artigo 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta
Portaria, nomeada para o Cargo de
Provimento em Comissão de
COORDENADOR DE UNIDADE DE
SAÚDE BÁSICA, a Sra. MARIA
APARECIDA DE OLIVEIRA, com pano
de fundo na Lei Ordinária Municipal n°. 2.049/2013, de acordo com o
regramento arrimado pela Egrégia Corte
de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor
na data da sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 01 de fevereiro
de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso
do Sul/ES, 17 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 092/2017.

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
Provimento em Comissão, e dá outras
providências”.

O Prefeito Municipal de
Mimoso do Sul, Estado do Espírito
Santo, usando de suas atribuições que
lhe confere o artigo 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta
Portaria, nomeado para o Cargo de
Provimento em Comissão de
ASSESSOR JURÍDICO, o Sr. HELTON
CARLOS DOS SANTOS, com pano de
fundo na Lei Ordinária Municipal n°. 2.049/2013, de acordo com o
regramento arrimado pela Egrégia Corte
de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor
na data da sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 06 de fevereiro
de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso
do Sul/ES, 17 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 093/2017.

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
Provimento em Comissão, e dá outras
providências”.

O Prefeito Municipal de
Mimoso do Sul, Estado do Espírito
Santo, usando de suas atribuições que
lhe confere o artigo 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta
Portaria, nomeada para o Cargo de
Provimento em Comissão de CHEFE
DE ALMOXARIFADO CENTRAL, a Srª.
REGINA HELENA FONSECA
GONÇALVES, com pano de fundo na
Lei Ordinária Municipal n°. 2.049/2013,
de acordo com o regramento arrimado
pela Egrégia Corte de Contas do Estado
do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor
na data da sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 01 de fevereiro
de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso
do Sul/ES, 17 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 094/2017.

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
Provimento em Comissão, e dá outras
providências”.

O Prefeito Municipal de
Mimoso do Sul, Estado do Espírito
Santo, usando de suas atribuições que



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°036 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 22 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Ihe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, a Srª. BRUNA SANTOS MASSARONI, com pano de fundo na Lei Ordinária Municipal n°. 2.049/2013, de acordo com o regramento arrimado pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 17 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 095/2017.

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR REGIONAL, a Srª. LEILA PEREIRA DE SOUZA, com pano de fundo na Lei Ordinária Municipal n°. 2.049/2013, de acordo com o regramento arrimado pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 17 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 096/2017.

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, o Sr. LUCIANO LEITE GUIMARÃES, com pano de fundo na Lei Ordinária Municipal n°. 1.404/2001, de acordo com o regramento arrimado pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 17 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES

TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.174.119.0001-37, com sede na Praça Cel. Paiva Gonçalves, n.º 50, Centro, Neste, CEP.: 29.400-000, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ANGELO GUARÇONI JUNIOR** e o **MUNICÍPIO DE MUQUI - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.082.403/0001-83, com sede na Rua Satyro França, n.º 95, Muqui - ES, CEP: 29.480-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal Interino, Sr. **SÉRGIO LUIZ ANEQUIM**, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permuta entre servidoras ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muqui e da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, a seguir qualificadas, com ônus para os respectivos Entes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permutam entre si a servidora **TATIANA MOLINARI DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF. n. 104.807.527-37 e do RG. n.º 1.911.034/ES., cozinheira do Município de de Muqui/ES, com o servidor **RONALDO CÂNDIDO**



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°036 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 22 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

CABRAL, portador do CPF n° 021.074.597-71 e no RG. n. 1.187.589/ES., trabalhador braçal do Município de Mimoso do Sul/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, com a anuência dos servidores, manifestada por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permuta entre os servidores se dará pelo prazo definido no convênio, podendo ser reduzido o prazo da permuta de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação de qualquer dos Servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno das servidoras;

Determinar o horário de serviço dos servidores no respectivo MUNICÍPIO que, além das normas gerais pertinentes a seus cargos efetivos, estarão sujeitos aos regulamentos do respectivo Ente;

Assumir o ônus salarial de cada um dos servidores permutados e demais encargos legais, sejam de que natureza forem, devendo os Municípios encaminharem relatório de frequência dos servidores (atestado de exercício) até o dia 20 de cada mês, sob pena de suspensão do pagamento do salário.

Em caso de nomeação das servidoras em cargo de provimento em comissão, o Município que proceder à nomeação deverá arcar com o pagamento do acréscimo salarial dos servidores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional de

qualquer dos Município em permutar os funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos atos jurídicos perfeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução do presente termo, a quem competirá manter contatos com o Conveniado, para solução dos problemas detectados, será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com o apoio do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS de cada Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente convênio será publicado no Diário Oficial do Município de cada Município participante do presente termo permuta de servidores, com o fito de conceder publicidade ao ato, em cumprimento aos princípios de ordem constitucional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mimoso do Sul - ES, para dirimir as questões oriundas deste termo.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

De Mimoso do Sul - ES para Muqui - ES, 27 de janeiro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito do Município de Mimoso do Sul - ES

SÉRGIO LUIZ ANEQUIM
Prefeito Interino do Município de Muqui - ES

TATIANA MOLINARI DE OLIVEIRA

Servidora Pública do Município de Muqui - ES

RONALDO CÂNDIDO CABRAL
Servidor Pública do Município de Mimoso do Sul - ES

TESTEMUNHAS:

1 _____ -

CPF: _____

2 _____ -

CPF: _____

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS DE MIMOSO DO SUL E MARATAÍZES/ES.

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES, pessoa jurídica direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.174.119.0001-37, com sede na Praça Cel. Paiva Gonçalves, n.º 50, Centro, Neste, CEP.: 29.400-000, representado pelo Exm.º Prefeito Municipal, Sr. ANGELO GUARÇONI JUNIOR, doravante denominado CEDENTE e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o n.º. 01.609.408/0001-28, com sede na Avenida Rubens Rangel, 411, Cidade Nova, Marataízes/ES., CEP.: 29.345-000, representado pelo Exm.º Prefeito Municipal, Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm justo e acordado o presente CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR, em conformidade com o processo administrativo, que se fará reger pelas cláusulas e condições que se seguem:



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°036 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 22 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

1.1- O presente Convênio tem como objetivo estabelecer cessão, com ônus total para o município de Marataízes/ES, da servidora DARLENE GLÓRIA PERES DE ALMEIDA CANAL, inscrita no CPF/MF. n°. 042.153.607-14 e no RG. n°. 1.807.386 SPTC/ES., ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula 01937, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a cooperação mútua para cessão de servidores, com ônus para o órgão Cessionário, consoante se depreende do Ofício n°. 047/2017, datado de 11 de janeiro de 2.017.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1- O Cessionário efetuará os pagamentos dos valores correspondentes a remuneração, encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e legais que se fizerem jus a servidora cedida;

2.2- O Cessionário registrará a frequência, inclusive as alterações e enviará mensalmente para o Cedente, para que possam ser registrados os dados na sua ficha funcional.

2.3- O Cessionário deverá enviar os comprovantes de recolhimentos do salário e dos encargos sociais até o dia 05 (cinco) de cada mês ou efetuar o repasse do valor correspondente, até a mesma data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

3.1- Este convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, mediante a comunicação formal, acompanhada de ofício justificativo, que produzirá efeito após 30 (trinta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, ou rescidido por acordo entre as partes, fazendo-se em qualquer dos casos os acertos e as prestações de contas relativas às obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1- O presente convênio vigorará com início em 30 de janeiro de 2.017 até 31 de Dezembro de 2020;

Parágrafo Único: Findo esse prazo, se houver conveniência recíproca este Convênio poderá ser prorrogado, porém, não havendo interesse por parte de um dos Convenientes na prorrogação deste convênio, este deverá comunicar formalmente ao outro, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias do término, na fórmula da legislação vigente, aplicável a espécie.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1- As partes elegem o foro da Comarca de Mimoso do sul- ES, para presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Mimoso do Sul /ES, 30 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES
ANGELO GUARÇONI JUNIOR

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES
ROBERTINO BATISTA DA SILVA

DARLENE GLÓRIA PERES DE
ALMEIDA CANAL
SERVIDORA CEDIDA
TESTEMUNHAS:

